



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

LEI MUNICIPAL Nº 14 DE 29 DE MAIO DE 1980

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI,

d e c r e t a :

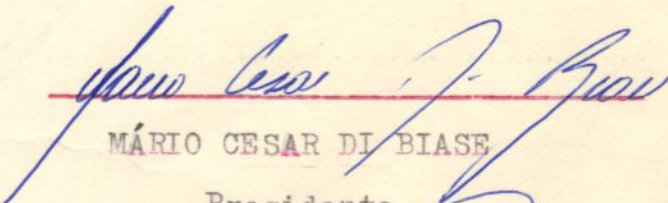
ART. 1º - Fica denominada PORCINA DE ARAÚJO DIAS a rua sem denominação, transversal a rua Albertina Salles Abbud, no loteamento Simão Daim, iniciando na artéria 6 e terminando na nº 7, em Ipiabas.

ART. 2º - Esta LEI entra em vigor na data da sua publicação.

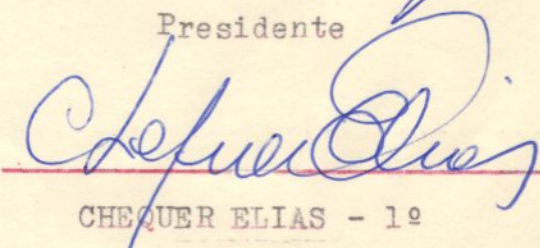
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 28 de maio de 1980.

(aprovado em reunião de 27/5/80)


MÁRIO CESAR DI BIASE

Presidente


CHEQUER ELIAS - 1º

Secretário